LEI Nº 786, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 01
27/03/17
RESPONSÁVEL

PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 608, DE 20 DE ABRIL DE 2012 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E PERMUTAR REFERIDA ÁREA COM A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2.017, o prazo constante do art. 4º da Lei nº. 608, de 20 de abril de 2.012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 22 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária